



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/18

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – SANTOS & FERNANDES EIRELI.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no **CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95**, neste ato representado por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SANTOS & FERNANDES EIRELI** com sede à Rua Doutor Poty Nóbrega, 1946 loja 306 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59056-180, SRFE, telefone (84) 3213-9645, e-mail: santos.fernandes@terra.com.br, inscrita no **CNPJ nº. 02.909.308/0001-80**, representada pelo **Sra. Edeuza Maria Santos Fernandes**, CPF nº **623.367.034-91**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, pelo IPCA do mês de Setembro/2022, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, equivalente a **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24131 10 302 2003 238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.
- Natureza da despesa: 3.3.90.39.27 – Locação de Veículos.
 - Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 69959/2018-3
PROCESSO: 00610096.001504/2022-70

Sendo **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, referentes ao período de **16/09/2022 até 31/12/2022** e **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, referentes ao período **01/01/2023 até 15/09/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **16/09/2022 até 15/09/2023**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 05 de Setembro de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Edeuza Maria Santos Fernandes
Pela Contratada

Testemunhas:

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

ANEXO I AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
13	AMBULÂNCIA TIPO “B” DE SUPORTE INTERMEDIÁRIO – Veículo tipo furgão adaptado para ambulância, com carroceria em aço original de fábrica, na cor branca; Zero quilômetro; características do motor: dianteiro, 04 cilindros com alimentação em turbo cooler, combustível diesel, cabine do paciente com no mínimo 10m³ (volume); potência mínima de 140 cv; alternador de no mínimo 120 amperes; tampa do tanque de combustível com chave; farol de embarque; Capacidade de carga no mínimo de 1.400 quilos; direção hidráulica original de fábrica; transmissão, 05 marcas à frente ou mais e 01 à ré; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira com barra estabilizadora. Ar condicionado na cabine do condutor e cabine do paciente; deverá conter porta lateral de correr com janela de ventilação, altura da cabine do paciente com no mínimo 1.770 mm de altura; comprimento de veículo no mínimo 5.000 mm; 02 portas laterais na parte dianteira e 02 portas na parte traseira. Equipamentos e acessórios: Armário na lateral esquerdo superior; Revestimento de piso em borracha antiderrapante com vedação; Luminária no teto com acionamento na lateral direita do veículo; Iluminação independente na cabine de condução; Sirene eletrônica; Sinalizador óptico acústico, na cor azul, colocados em barra horizontal que permitam a identificação à 360°; Banco estofado tipo baú de 03 lugares com cinto de segurança; Colchonete em material lavável; Suporte para cilindro de oxigênio portátil com no mínimo 07 (sete) litros; Suporte para soro/sangue; 01 poltrona para acompanhante/profissional de saúde com cinto de segurança; Maca tubular articulada e cabeceira regulável, com trava ao piso, e duas rodas traváveis; com cinto de segurança; Revestimento do teto em material lavável; Divisória na cabine do motorista com comunicação com a cabine do paciente (janela ou porta) se janela com vidros corrediços/jateados; Corrimão de teto; Cadeira de rodas articulada com suporte de fixação; Pranchas longe (1) e curta (1) de imobilização da coluna com suporte de fixação. Demais característica: Vidros jateados na cabine sanitária; Rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização, régua tripla e uma saída para permitir alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio; aspirador de Venturi, equipamento de rádio comunicação fixo e/ou móvel; Todo o veículo deverá respeitar as normas ABNT-NBR 14.561/2000. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, seguro total com franquia de responsabilidade do locador. LOCAÇÃO MENSAL. MARCA: FIAT – MODELO: DUCATO.	FIAT/DUCATO	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00